



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.381/2019. DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.08.03	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
		.0024	ESTRADAS RURAIS	
		26.782.0024.20411	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
		(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	40.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	40.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANUÇAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0099.2056	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contigência	<u>40.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>40.000,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**